



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações

ANEXO 1

MATRIZ DE RISCO (LEI 13303/2016)

OBJETO: Pregão eletrônico para Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação, reparação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal.

CONTRATANTE: NOVACAP

CONTRATADA: Empresa executora

PROPRIETÁRIO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal

NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA MITIGADORA POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1. CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Contratada	Mudança na legislação	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada.	BAIXO	Apresentação de proposta na licitação, incorporando no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento do Seguro risco de engenharia.
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	ALTO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de despesas financeiras e/ou no Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual excepcional, desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas.
	2.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Contratada	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado	Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo no percentual de risco de engenharia essa ameaça.
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas	Contratante e Proprietário e/ou	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo inicial estimado;	MÉDIO	Aplicação de atualização

	pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	Interessado		Alterações no fluxo de caixa da contratada.		financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo.
3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior	Contratada/Contratante	Situações que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos	Aumento do custo; Atraso no prazo inicial estimado .	BAIXO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Aditivo de prazo.
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela Contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte dos órgãos competentes; Gestão ineficiente da empresa contratada.	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	MÉDIO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia.
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada; Impedimento legal para emissão de certidões e/ou documentos exigidos na documentação de licitação, de responsabilidade da empresa Contratada.	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos do objeto contratado; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Aplicação das cláusulas contratuais referentes à sanções e garantia contratual prestada, até a regularização da situação de recebimento definitivo.
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação; Negligência da mão de obra; Gestão ineficiente da Contratada.	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto.	MÉDIO	Controle rigoroso da segurança do trabalho; Treinamentos adequados da mão de obra; Atenção à legislação trabalhista; Recolhimento do Seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça.
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações a terceiros.	BAIXO	Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos.
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Dissídio coletivo da categoria	Comprovado aumento do custo; Diminuição da	ALTO	Previsão a partir de acompanhamento

				lucratividade da empresa.		do comportamento do mercado de trabalho; Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste somente após um ano de contrato.
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	Contratada/Contratante	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo inicial estimado	BAIXO	Melhoria da gestão de recursos humanos; Contratação de Seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante.
5. TÉCNICO/ OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Gestão ineficiente da Contratada.	Aumento do custo dos serviços; Atraso no prazo inicial estimado.	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe; Gestão ineficiente da empresa Contratada.	Comprometimento da execução dos serviços; Aumento do prazo de execução.	MÉDIO	Realização do serviço em etapas; Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos; Proposição de adequação de cronograma, sem ônus à Contratante.
	5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Contratada ou Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Proposição de alteração nas especificações por parte da Contratada; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações.	Aumento do prazo inicial estimado; Alterações nos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Submissão de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico;

					Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivos contratuais excepcionais devido às modificações.
5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de exigência criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais	Impedimento para o início dos serviços; Aumento do prazo inicial estimado; Necessidade de cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais.	ALTO	Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a obras e serviços de engenharia, com a contratação de consultoria especializada e/ou treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração local; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de licenças de canteiro	Atraso no início dos serviços; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	MÉDIO	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Interferências com concessionárias	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	BAIXO	Consulta às concessionárias na etapa de estudos técnicos preliminares; Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências; Remanejamento de interferências por parte da

					Administração Pública.
5.7 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Gestão ineficiente da Contratada.	Perda de material impróprio; Multa ambiental; Aumento do prazo inicial estimado; Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Alterações nos custos inicialmente previsto.	MÉDIO	Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira; Controle da entrada do material no canteiro de obras.
5.8 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/Contratante	Gestão ineficiente da Contratada; Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado.	Aumento do prazo inicial estimado; Alteração nas especificações.	MÉDIO	Substituição de material/ equipamento indisponível sob autorização da Contratante, comprovada a impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de Aditivo contratual de valor excepcional, desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações.
5.9 - Não aceitação dos insumos da Contratada, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade dos fabricantes	Contratada	Aquisição de insumos com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para os serviços; Controle de qualidade inadequado; Inobservância às normas técnicas.	Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Melhoria de gestão de aquisição, certificando-se da compatibilidade do produto encontrado no mercado e a equivalência com o especificado no Edital.
5.10 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Inobservância aos regulamentos ambientais.	Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de multas de alto valor, impactando negativamente nos custos inicialmente previstos; Alterações nos custos inicialmente previstos.	ALTO	Contratação de consultoria especializada, com fornecimento de treinamento, com planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental; Reparação imediata dos danos ambientais causados; Pagamentos de multas pela empresa Contratada.
5.11 - Aquisição de	Contratada	Gestão ineficiente da	Aumento no prazo	MÉDIO	Contratação de

	insumos e equipamentos em prazos exíguos		Contratada	inicial estimado no contrato, sob risco de penalidades; Alterações nos custos inicialmente previstos.		peçoal para recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais; Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programado; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.	
	5.12 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica		Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou locação para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
	5.13 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico de serviços executados		Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos da Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Controle tecnológico e topográfico com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
	5.14 - Não aceitação de serviços executados pela empresa		Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela contratante;	MÉDIO	Melhoria da gestão operacional da Contratada;

			Atrasos no prazo inicial estimado.		Controle tecnológico e rigor na aplicação das especificações com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.15 - Proposição de inovação metodológica/ tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	Contratada	Atualização do mercado	Melhoria da qualidade; Possível variação no custo e no prazo inicial estimado.	BAIXO	Ajuste contratual, sem ônus em prazo e em valor para a Contratante.
5.16 - Ocorrência de intempéries	Contratada/Contratante	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, comprovadamente imprópria para a execução dos trabalhos em campo	Atrasos no prazo inicial estimado à revelia da Contratante e da empresa Contratada	MÉDIO	Previsão das ocorrências no planejamento dos serviços, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.17 - Alteração no prazo inicial	Contratada/Contratante	Planejamento insuficiente; Antecipação de etapas.	Adequação do cronograma de execução; Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços.	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo, se provocado pela Contratante ou Proprietário e/ou Interessado; Se provocado pelas Contratada, apresentação de novo Cronograma físico-financeiro para aprovação, sem ônus para a Contratante.
5.18 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	BAIXO	Manter controle de qualidade do canteiro; Reposição imediata do insumo por parte da Contratada, sem ônus para Contratante; Planejamento e Controle de

					aquisições.
5.19 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada; Falta de qualificação técnica do pessoal.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Planejamento e controle da execução das etapas; Fiscalização criteriosa das etapas; Treinamento da equipe.
5.20 - Não recebimento dos serviços pelo Proprietário	Contratada/Contratante	Gestão ineficiente do Proprietário	Aumento dos custos com administração	MÉDIO	Aditivos contratuais.
5.21 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Fatos do príncipe	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Aditivos contratuais.
5.22 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Contratação de número de operários compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.23 - Atraso na execução do objeto contratual	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço devido à aplicação de sanções	ALTO	Proposição de adequação do Cronograma físico-financeiro, sem ônus para a Contratante; Contratação de operários para recuperar atraso no cronograma; Aquisição de insumos para recuperar atraso no cronograma; Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma.
5.24 - Insumos e/ou serviços ausentes da Tabela SINAPI e das Planilhas de Composições elaboradas pela NOVACAP.	Contratada/Contratante	Necessidade de insumo ou serviço não previsto nas tabelas de referência	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Os Custos deverão ser obtidos por meio da apresentação de 3 (três) propostas comerciais e submetidos à aprovação da Fiscalização.
5.25 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação política do Governo;	Aplicação de sanção e multas	MÉDIO	Execução de sanção e multas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas

			Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato		fases sequenciais; Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Contratante	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução ou de início ou paralisações	MÉDIO Realizar controle das demandas; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Rescisão ou alteração contratual.

Elaborado por:

Eng^o Daiana de Andrade
Assessoria Técnica - DE

Verificado por:

Arq^a Urb^a Luana Helena de Oliveira Martins de Souza
DETEC/DE/NOVACAP

APROVADO por:

Eng^a Virgínia Cussi
Diretora de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA DE ANDRADE Matr - 973.401-5, Assessor(a) da Diretoria de Edificações I**, em 09/04/2021, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4, Arquiteto(a)**, em 09/04/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58696542)
verificador= **58696542** código CRC= **ABFA803A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

Criado por [84009734015](#), versão 8 por [84009731024](#) em 09/04/2021 09:19:19.